



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2024

2º VIA RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.005741/2023-57

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO: 25057.006902/2025-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

CONTRATO Nº 271/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BÄHR**, portadora da Matrícula SIAPE nº 652896, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.380.412/0001-58, sediada na Rua Doutor Gastão Reis Nº174, Parque Pauliceia, Duque de Caxias, RJ - CEP 25.080-040, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **VERA BRITO DE LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005741/2023-57 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 271/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, o valor mensal estimado do Contrato passará de R\$ 932.338,53 (Novecentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 978.793,31 (NOVECIENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O valor mensal de **R\$ 978.310,13**, terá sua incidência iniciada a partir de **01/01/2024** referente a 1ª Parcela; O valor mensal de **R\$ 978.793,31**, terá sua incidência iniciada a partir de **17/05/2024** referente a 2ª Parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 271/2024**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024/2025, ou seja, a partir da emissão da Nota de empenho, dia **11/08/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador, quando devido, que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2025NE001194**, a saber, **1º período: 01/01/2024 a 10/08/2025 e 2º período: 17/05/2024 a 10/08/2025**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

FATO GERADOR PARA DIFERENÇA DE FATURAMENTO	VALOR A REAJUSTAR	ÍNDICE DE VARIAÇÃO	VALOR MENSAL REAJUSTADO
01/01/2024	R\$ 932.338,53	4,93%	R\$ 978.310,13
17/05/2024	R\$ 978.310,13	0,05%	R\$ 978.793,31

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2025/CGCOM - BSB/SCGP/CGU/AGU, Artigo 135 da Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 9.507/2018; Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2024/2025 do Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Vigilância Patrimonial, Sistemas de Segurança, Escolta, Segurança Pessoal e Cursos de Formação no Estado do Rio de Janeiro; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Direção que autorizou a repactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.

GERMANA LYRA BÄHR
Diretora do INTO/MS

Portaria CC/PR nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

VERA BRITO DE LIMA

AGEC - VISTO POR ENSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 19/08/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Brito de Lima, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049814978** e o código CRC **A6D0A8E5**.

Referência: Processo nº 25057.006902/2025-91

SEI nº 0049814978

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por **cmarzo**, versão 3 por **ensantos** em 19/08/2025 07:14:04.